

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**

EDITAL Nº 007/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR
NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO nº 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID – 19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal).

2. DAS VAGAS

2.1 Dos Cargos e Requisitos Obrigatórios

Área de Atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário (R\$)
MOTORISTA DE ARTICULADO	72	210h	4	3.871,87
Requisitos Obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos de grande porte e/ou experiência no transporte coletivo de passageiros.			
Curso	Curso de transporte de passageiros (Resolução 789/2020) atualizado.			
Documento Obrigatório	Carteira de Habilitação – CNH (categoria E/EAR).			
Principais Atividades	Operar o veículo de transporte de passageiros, dentro das normas da Empresa; transitar nas vias exclusivas, dentro das normas e leis de trânsito, praticando criteriosamente a direção defensiva e preventiva; conduzir passageiros com cortesia e segurança dentro do itinerário estabelecido pelo tráfego da empresa, informando ao superior imediato todas e quaisquer irregularidades e/ou anormalidades encontradas, entre outros.			
Escala de Trabalho	6x1 Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

(*) Vagas para pessoa com deficiência

2.2 Dos Requisitos Mínimos

2.2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos de habilitação para a contratação:

- I - possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- II - estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - gozar de boa saúde física e mental;
- V - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- VI - possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
- VII - não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova contratação;
- VIII - não ser aposentado por invalidez;
- IX - não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

2.2.2 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

3. DA INSCRIÇÃO ONLINE

3.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível dos dias **04/04/2025** a **10/04/2025**, no endereço eletrônico: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os documentos que comprovem os dados pessoais e profissionais, observados os requisitos mínimos exigidos neste Edital, bem como a comprovação dos requisitos obrigatórios para a pontuação da análise curricular, definidos no item 2.1 e no ANEXO II, os quais deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada, no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.5 deste Edital.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Após realizar a inscrição *online*, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente, conforme ANEXO II, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos/cursos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma do item 2.1 deste Edital:

- a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
- b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- f) PIS;
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certificado de escolaridade;
- i) Certificado do curso obrigatório;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
- l) CPF dos dependentes;
- m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
- n) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
- o) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;
- p) CNH categoria E/EAR atualizada.

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento dos requisitos e da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer, no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original), que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo Simplificado estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 Da Análise Curricular

6.1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, no ato da inscrição *online*, bem como o atendimento dos requisitos dispostos no item 2.1.

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para análise curricular.

6.1.3 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.1.4 A classificação será por ordem de maior pontuação, observando o critério definido no ANEXO II deste Edital.

6.1.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.2.1 Teste Prático de Direção:

I - O teste prático de direção terá como objetivo avaliar comportamento / capacidade técnica do candidato a partir de circuito a ser definido pela Mobi-Rio, que simula obstáculos e manobras presentes em nosso sistema;

II - O candidato terá 01 (uma) tentativa para a realização do teste prático de direção;

III - O candidato que praticar manobra perigosa, colocando em risco a segurança dos presentes e do patrimônio público, será automaticamente eliminado do certame.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.3.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular, na forma do Anexo II.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático.

6.3.2.1 O não comparecimento aos testes teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1 Em caso de empate, na classificação final dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação em experiência na função.

II - Maior idade.

6.5 DOS RECURSOS

6.5.1 Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado da classificação. O candidato deverá apresentar seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC – MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio. O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma, conforme o Anexo I do Edital.

6.5.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

6.5.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste Edital.

6.5.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

6.5.5 O resultado obtido após avaliação dos recursos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

6.6 DA CONVOCAÇÃO

6.6.1 A convocação para todas as etapas definidas no cronograma (Anexo I) será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

6.6.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado que, no momento da convocação para contratação, não apresentarem os documentos exigidos nos itens 2.1 e 3.6 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

6.6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação.

6.6.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital.

6.6.5 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato que se encontre em posição subsequente.

7. DA VALIDADE

7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

8. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do item 2.1 deste Edital.

8.2 Os contratados farão jus a percepção de vale alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), seguro de vida e crachá rodoviário, na forma da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Não caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado estarão a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

9.6 A divulgação do resultado final ficará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação.

9.8 Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

9.9 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

9.10 Os contratos por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

9.11 Os contratos por tempo determinado celebrados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, e por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

9.12 O contrato por tempo determinado se extinguirá sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa;

b) de decisão unilateral, devidamente fundamentada no interesse público, da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio; ou

c) de o contratado deixar de atender as condições de habilitação previstas neste Edital.

III - por iniciativa do contratado; ou

IV - pelo óbito do contratado.

9.12.1 Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

I - prática de crime contra a Administração Pública;

II - prática de ato de improbidade;

III - desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;

IV - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;

V - insubordinação ou impontualidade habitual; e

VI - a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

9.13 É vedada a celebração de novo contrato por tempo determinado com o mesmo contratado, no período de 3 (três) meses após a extinção do contrato anterior, salvo nos casos de dispensa por justa causa.

9.11 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

9.12 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

9.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025.

ANEXO I**Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

DATA	EVENTO
03/04/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO <i>SITE</i> DA MOBI-Rio
04/04/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
04/04/2025 a 10/04/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (<i>ONLINE</i>)
28/04/2025	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
29/04/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
02/05/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
06/05/2025 a 09/05/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
13/05/2025	RESULTADO DO TESTE
14/05/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
16/05/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
16/05/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:

- a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- b) Para todos os cargos deste Edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.
- c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.
- d) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada.
- e) Para **CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o **vínculo empregatício** por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:

Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:

Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.